

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNP.J: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021. PREGÃO Nº 013/2021. PROCESSO Nº 022/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 022/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes desta ata, beneficiário RAQUEL TEIXEIRA PAPELARIA ARMARINHO INFORMATICA E SUPRIMENTO, localizado na rua Euclides Andrade, nº 15, sala 2, no bairro SantoAndré, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP. 31.210-590, e-mail. comercialkellteixeira@gmail.com, tel. (31) 3347-3265, cujo CNPJ é 33.623.517/0001-96, neste ato representado por LUIZ CARLOS AFONSO ANTONIO SILVA, CPF. 274.040.566-91, conforme quadro abaixo.

			DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE/VALOR						
ITE M	UNI D	QU AN	DO OBJETO	Örgão Gere		Geren	registrada e				
		T			Quan	Unit.	Total	•	Tota	_	Total
01			Alfinete para mapas corpo plástico com cores sortidas, Aço Níquel. Não perecível.	BRW	t. 35	R\$ 1,60	R\$ 56,00	nt. 35	1 R\$ 56,00	175	R \$ 280,00
	Cx/50	35	rviquei. Ivao perceivei.								
09	rolo	10	Barbante de algodão com 8 fios 250g	EURO	10	3,80	38,00	10	38,00	50	190,00
21			Caderno Universitário Capa Dura 4x1 96 fls Fermina 19850 Spiral, Verniz localizado, Adesivos personalizados, Frontispício e divisórias	3B	05	3,50	17,50	05	17,50	25	87,50
	unid	05	personalizadas								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNPJ: 18.116.129/0001-25





Uma Nova Cidade Para Todos!

			Produto certificado								
			FSC® , Formato:								
			200mm x 275mm								
			Capa e contracapa:								
			Papelão (750g/m²) e								
			revestimento: Papel								
			Couché (120gr/m²) Folhas								
			Internas 56g/m ²								
			Divisórias								
			90g/2 ,Guarda: off-set								
			$(90g/m^2)$								
43			Cartucho tinta preta p/	HP	10	54,00	540,00	10	540,0	50	2700,00
		10	impressora HP 3516						0		
44	Unid	10	(662) Cartucho tinta colorida	HP	10	56,00	560,00	10	560,0	50	2800,00
44	Unid	10	p/ impressora HP 3516						0		
45			Cartucho para	HP	35	60,00	2100,0	35	2.100, 00	175	10500,0
			impressora HP deskjet				U		00		0
	Unid	35	2050 PRETO original								
46	Oma	33	(122) Cartucho para	HP		60,00	1200,0	20	1200,	100	6000,00
10			impressora HP deskjet		20	00,00	0		00	100	0000,00
			2050 COLORIDO								
	Unid	20	original								
60	Cx/10		Clipes nº 3/0	NEW	100	2,20	239,80	109	239,8	545	1.199,0
	0	109	G!! 0.4/0	MEM	109	2.20	227.60	100	0	7.40	0
61	Cx/10	100	Clipes nº 4/0	NEW	108	2,20	237,60	108	237,6	540	1.188,0
62	0 Cx/10	108	Clipes nº 8/0	NEW	126	2,20	277,20	126	277,2	630	1.386,0
02	0	126	Chpes ii 6/0	11211	120	2,20	277,20	120	0	030	0
95			Eva glitter neon 600 x	ONDA	105	36,00	3780,0	105	3780,	525	18.900,
			400 x 2mm ,cores				0		00		00
	D 11		variadas(roxo,laranja,a								
	Pct/1	105	marelo, vermelho, azul,								
117	0	105	Love, Rosa)	BR PAPER	62	4,86	301,32	62	301,3	310	1.506,6
11/			Papel colorsete (A4) nas cores amarelo,	DIV I VILLIN	02	7,00	301,32	02	2	310	0
			vermelho, preto, verde,								
			azul, laranja, rosa, roxo								
			e								
	Pct/1		branco,marrom,palha,a								
	00	62	marelo.								
174			Pasta plástica maleta 55	POLICART Y	810	7,20	5832,0 0	810	5.832, 00	4050	29.160, 00
	I India	010	mm, em plástico de	1			U				00
	Unid	810	excelente qualidade						<u> </u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNPJ: 18.116.129/0001-25

* * *



Uma Nova Cidade Para Todos!

			transparente com trava e alça, na cor azul,para organização e transporte de documentos.								
175	Unid	700	Pasta polionda A3 50 x 35 x 2 cm, em plástico corrugado opaco, com abas e elástico, para uso escolar.na cor azul / verde.	Y	700	6,10	4.270, 00	700	4.270, 00	3500	21.350, 00
TOTA	TOTAL				19.449,42						

01 - DO OBJETO

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da mesma, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 013/2021.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 022/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNP.J: 18.116.129/0001-25

CIVI 9. 10.110.127/0001-23





Uma Nova Cidade Para Todos!

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I Termo de Referência;
- III A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- V Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (\underline{TX/100})$ 30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNP.J: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!





07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 07 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

- I Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sancões:
- A) advertência;
- B) multa de:
- B.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- B.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- B.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- B.3.1) Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- B.3.2)Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- B.3.3) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município:
- B.3.4) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25





Uma Nova Cidade Para Todos!

- C) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- II O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 02, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 013/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de precos.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
- A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM CNPJ: 18.116.129/0001-25

CN1 J. 10.110.127/0001-23





Uma Nova Cidade Para Todos!

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 013/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/N	MG, 13	de julh	o de 2021
Municípi	io de Ba	aldim	
 Signatári	a		